



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VII - LAJEADO, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 - Nº 1001



## SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 006/2023/GAB/PREF	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 006 /2023/GAB/PREF LAJEADO/TO, 13 DE JANEIRO DE 2023

“Concede licença a servidora para tratar de interesse particular”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação formulada pela servidora municipal DANIELA REMPEL DE OLIVEIRA, concursada como Técnica de enfermagem, matrícula nº 0179, lotada na Secretaria de Saúde, na qual requer licença por interesse particular, a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

Considerando o respaldo jurídico sobre a matéria no Art. 155 da Lei nº 181/2001 que versa sobre a Organização, Estrutura Administrativa e institui o Plano de cargos e salários do poder Executivo do Município de Lajeado;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por interesse particular a servidora DANIELA REMPEL DE OLIVEIRA, concursada como Técnica de enfermagem, matrícula nº 0179, lotada na Secretaria de Saúde, na qual requer licença, a partir do dia 10 de janeiro de 2023, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dez dias do mês janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal



Antônio Luiz Bandeira Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

